

Workshop

**“A Importância da Atuação
das Procuradorias em Ações
de Interesse dos Regimes
Próprios de Previdência Social
dos Servidores Públicos”**

COPAJURE

Abril/2017

**COPAJURE – Comissão
Permanente de Acompanhamento
de Ações Judiciais Relevantes**

**BRASÍLIA – DF
05.04.2017**

COPAJURE

- 1. O que é a COPAJURE?

 - Finalidade

- 2. RESUMO DAS AÇÕES DA COMISSÃO

 - I. Atividades Realizadas (2014-2015-2016)

 - II. Resultados

 - III. Propostas

- 3. CONCLUSÃO

COPAJURE – 1. Definição

○ O que é a COPAJURE?

COMISSÃO permanente de Acompanhamento de Ações Judiciais Relevantes.

ORGÃO de assessoramento vinculado ao Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV.

- FINALIDADE

I. Acompanhar;

II. Monitorar;

III. Promover debates, troca de informações;

IV. e diretrizes ACERCA DE TEMAS JUDICIAIS e relevantes para os RPPSs.

V. em especial àquelas decisões cuja decisão tenha reflexo expressivo no equilíbrio financeiro e atuarial.

COPAJURE - 2. Resumo das ações da comissão

- ◉ I. Atividades Realizadas
- ◉ II. Resultados
- ◉ III. Propostas

COPAJURE - 2. Resumo das ações da comissão

○ I. Atividades Realizadas (2014)

1. Identificação dos temas em trâmite no STF

2. Consolidação dos temas pelo GT

- | | |
|---|-------------------------|
| 2 | • Unidade Gestora Única |
| 0 | • Bônus magistrados 17% |
| 1 | • Paridade das Pensões |
| 4 | • Policiais Civis |
| | • Teto salarial |

COPAJURE - 2. Resumo das ações da comissão

○ I. Atividades Realizadas (2014)

Consolidação dos temas da COPAJURE:

- Unidade Gestora Única ADI 3308; ADI 3363 e ADI 4803 (Paraná, DF, Paraíba)
- **Bônus magistrados 17%MS 31299 (Paraíba)**
- **Paridade das Pensões RE 603580 (Alagoas, DF e Maranhão)**
- **Policiais Civis MI 844 (SP e DF)**
- Teto remuneratório constitucional RE 602584, MS 32505 (teto) e ADI 3184(Paraná)

COPAJURE - 2. Resumo das ações da comissão

○ I. Atividades Realizadas (2014)

Outras ações judiciais também foram identificadas e tiveram seu escopo resumido pelos membros da COPAJURE:

→ RE 636553 (prazo prescricional TCE) – Alagoas, Maranhão

→ ADI 4582 (art. 15 da 10887/2004) – ABIPEM e Curitiba

→ **MI 844 (estender a LC 51/85 para outras categorias); São Paulo, IPREV-DF**

→ ADI 5129 (compulsória dos policiais civis); São Paulo

→ RE 596701 (militares); São Paulo e Maranhão

→ ADI 4641 e ADI 4639 (cartorários). Paraná e Curitiba

Reuniões já realizadas

5 de junho de 2014 – Brasília



- Definiu quais eram os temas relevantes
- Definiu divisão de tarefas
- Levantamento dos seguintes objetivos:
 - Impacto financeiro
 - Conscientização do Judiciário
 - Buscar apoio de entidades, como a ABIPEM



Reuniões já realizadas

25 de julho de 2014- Brasília



- Discussão sobre as particularidades de cada estado
- Retomada dos GT Militares
- Participação do GT no Colégio de Procuradores
- Envio de ofício pelo Secretário de Políticas Previdenciárias aos Procuradores Gerais dos Estados
- Reunião com a SRI (Secretaria de Relações Institucionais) junto à Câmara de Assuntos Federativos
- Articulação com CONSAD E FONAC (viabilizar atividades do GT)



Reuniões já realizadas



5 de novembro de 2014- Brasília

- Relato da visita ao Ministro Luís Roberto Barroso
- Deliberação sobre visitas aos Ministros Dias Toffoli e Gilmar Mendes
- Ingresso dos estados como “*amicus curiae*” nas ações mais relevantes
- Continuidade do GT nos próximos governos
- Agendar visita ao CNJ
- Agendar visita ao Funpresp-jud – Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Poder Judiciário
- Eventos nos TJ’s
- Encaminhar ofícios aos Governadores agradecendo participação do servidor como membro de GT
- Mandar ofícios para equipes de transição



ESTADOS QUE FIZERAM VISITAS ÀS PROCURADORIAS

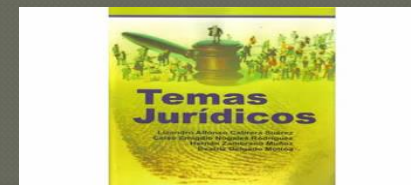
Alagoas
Espírito Santo
São Paulo
Rondônia
Ceará
Pernambuco,
Mato Grosso do Sul
Distrito Federal
Rio de Janeiro
Maranhão
Paraíba
Rio Grande do Sul
Paraná



TEMAS ESCOLHIDOS



- **ADI 2968** - INCONSTITUCIONALIDADE DA VINCULAÇÃO DOS SERVIDORES CELETISTAS A ESTATUTO POR MEIO DE LEI (EFETIVAÇÃO) – ART. 243 DA LEI Nº 8.112/90 – ESTATUTO DA UNIÃO.
- **ADI 3184** - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 9º DA EC 41/2003: APLICAÇÃO DO TETO DE REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO POR ALGUNS MINISTROS – MATÉRIA PENDENTE POR PEDIDO DE VISTA).
- **ADI 3767** - INCONSTITUCIONALIDADE DA EXTENSÃO A APOSENTADORIA DE QUOTAS DE PRODUTIVIDADE CONCEDIDAS A AUDITORES FISCAIS PR – PARIDADE BENEFÍCIOS COM REMUNERAÇÕES. LEI PARANÁ Nº 116/2006.
- **ADI 4878** - INCONSTITUCIONALIDADE DA EXCLUSÃO DO MENOR SOB GUARDA DO ROL DE DEPENDENTES DO RGPS. ART. 16 § 2º DA LEI 8.213/91 ALTERADO PELA LEI 9528/97.
- **ADI 5083** - INCONSTITUCIONALIDADE DA EXCLUSÃO DO MENOR SOB GUARDA DO ROL DE DEPENDENTES DO RGPS. ART. 16 § 2º DA LEI 8.213/91 ALTERADO PELA LEI 9528/97.



TEMAS ESCOLHIDOS



- **MS 31687** - MENOR SOB GUARDA NO RPPS – FUNDAMENTO: LEI Nº 9.717 – ART. 5º - CONCEDIDA LIMINAR AO BENEFICIÁRIO.
- **ADI 4882** - INCONSTITUCIONALIDADE DA CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA COMO PENALIDADE DISCIPLINAR. INCISO IV DO ARTIGO 127 E DO ARTIGO 134, AMBOS DA LEI Nº 8.112/1990 (ESTATUTO DA UNIÃO).
- **ARE 664335** - RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. RGPS. FORNECIMENTO DE EPI COMO FATOR DE DESCARACTERIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA.
- **MS 28393** - APOSENTADORIA DE SERVIDOR COM CONTAGEM DE TEMPO DE ALUNO APENDRIZ (VINCULO AO RGPS OU RPPS?).
- **MS 31299** - CONTAGEM DE TEMPO ANTERIOR À EC 90 COM ACRÉSCIMO DE 17% PARA QUAISQUER REGRAS DE APOSENTADORIA (MAGISTRADOS, MEMBROS DE MPU, COM REFLEXOS INEVITÁVEIS AOS PROFESSORES).
- **MS 32505** - APLICAÇÃO DO TETO DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES.

TEMAS ESCOLHIDOS



- **RE 596962** - APLICAÇÃO DA PARIDADE. EXTENSÃO DE VERBA DE DOCÊNCIA A PROVENTOS E PENSÕES. DEFINIÇÃO DE VINCULAÇÃO DE VERBA SALARIAL A ATIVIDADE.
- **RE 603580** - DEFINIÇÃO SOBRE DIREITO À PARIDADE E INTEGRALIDADE À PENSÃO DECORRENTE DE APOSENTADORIA ANTERIOR AO ADVENTO DA EC Nº 41/2003 E FALECIMENTO APÓS A SUA PROMULGAÇÃO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA.
- **RE 656860** - PROVENTOS APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS NOS CASOS EM QUE A DOENÇA INCURÁVEL NÃO ESTIVER PREVISTA NO ROL LEGAL.
- **RE 658999** - CONSTITUCIONALIDADE DA ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS DE MÉDICO, SENDO UM MILITAR E CIVIL. VIOLAÇÃO AOS ARTS. 37, § 10, E 142, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA.
- **RE 661256** - POSSIBILIDADE DE DESAPOSENTAÇÃO NO RGPS. RENÚNCIA A BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA. UTILIZAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO QUE FUNDAMENTOU A PRESTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ORIGINÁRIA PARA OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO MAIS VANTAJOSO. PRESENÇA DA REPERCUSSÃO GERAL DA QUESTÃO.

TEMAS ESCOLHIDOS



- **RE 662423** - APOSENTADORIA DE MEMBRO DO MPO. IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS ANTES DA EC20/98. EXIGÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO DE 5 ANOS NO CARGO EM OCORRERÁ A APOSENTADORIA. ANÁLISE DA ESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA ESCALONADA EM CLASSES. MATÉRIA PASSÍVEL DE REPERCUTIR NA ESFERA DE INTERESSE DE MILHARES DE SERVIDORES PÚBLICOS. TEMA COM REPERCUSSÃO GERAL.
- **ADI 3297** - INCONSTITUCIONALIDADE DA APLICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA ÚNICA (RPPS) E O TETO DO RGPS - ART. 40, § § 14 E 20 CF AOS AUTOS MAGISTRADOS.
- **ADI 4885** - INCONSTITUCIONALIDADE DO § 15 DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO COM REDAÇÃO DA EC Nº 41/20013, E DA LEI FEDERAL Nº 12.618/2012, NA PARTE EM QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DE NATUREZA PÚBLICA.
- **ADI 3308** - INCONSTITUCIONALIDADE DA UNIFICAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS MAGISTRADOS E FIM DA APOSENTADORIA INTEGRAL – EC 20 E EC 41 (COM 3 APENSOS – ADI Nº 3363, ADI Nº 4802 E ADI Nº 4803).
- **ADI 3310** - INCONSTITUCIONALIDADE DA INCLUSÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA UNIDADE GESTORA ÚNICA – PBPREV – LEI Nº 7.517/2003-PB

CLIQUE E SUGIRA
TEMAS SOBRE
IMPACTOS LEGISLATIVOS
E JURÍDICOS

TEMAS ESCOLHIDOS



- **ADI 3593** - INCONSTITUCIONALIDADE DA INCLUSÃO DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE GESTORA ÚNICA – PBPREV – LEI Nº 7.517/20013-PB
- **ADPF 263** - CONSTITUCIONALIDADE DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.517 – PB, PARA SUSPENSÃO O ANDAMENTO DE PROCESSOS SOBRE A INCONSTITUCIONALIDADE DOS MESMOS DISPOSITIVOS ACERCA DA UNIDADE GESTORA ÚNICA – PB
- **SS 2791** - UNIDADE GESTORA ÚNICA – PB. RELATIVO MANDADO DE SEGURANÇA QUE DETERMINOU AO PB PREV O REPASSE AO TJPB DE VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS DO PODER JUDICIÁRIO
- **ADI 3948** - LEI COMPLEMENTAR Nº 120 – PARANÁ. INSTITUIÇÃO DO RPPS PARA PARLAMENTARES
- **ADI 4601** - INCONSTITUCIONALIDADE DA EC ESTADUAL Nº 22, MT, CUJA PARTE FINAL DO ART. 1º PRESERVOU O PAGAMENTO DE PENSÃO A EX-GOVERNADORES, EX-VICE-GOVERNADORES E SUBSTITUTOS CONSTITUCIONAIS, E DO ART. 1º DA LEI ESTADUAL Nº 4.586, DE 1983, EIS QUE INSTITUIU PENSÃO MENSAL E VITALÍCIA ÀS VIÚVAS E FILHOS DE EX-GOVERNADORES.



TEMAS ESCOLHIDOS



- **ADI 4639** - CRIAÇÃO RPPS PARA TITULARES DE SERVIÇOS NOTARIAIS E SERVIÇOS PÚBLICOS LEI 11.150 GOIÁS.
- **ADI 4641** - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 95 DA LC Nº 412/2008, DO ESTADO DE SANTA CATARINA, QUE INCLUIU DENTRE A CATEGORIA DE SEGURADOS OBRIGATÓRIOS DO RPPS DE SANTA CATARINA – RPPS/SC, OS TITULARES DE SERVENTIAS NOTARIAIS E DE REGISTRO, INCLUSIVE SEUS PREPOSTOS, DESDE QUE RESPEITADOS OS LIMITES DE VIGÊNCIA DA LEI Nº 8.935/94 E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, (SUGERIDA PREVENÇÃO RELATOR ADI 2791) (ANOREG).
- **RE 675228** - APOSENTADORIA DO TITULAR DE SERVENTIAS JUDICIAIS. SERVENTIA JUDICIAL NÃO ESTATIZADA. FUNÇÃO PÚBLICA DELEGADA. APOSENTADORIA COMPULSÓRIA: DISCUSSÃO ACERCA DA APLICABILIDADE AOS TITULARES DE FORO EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL NÃO ESTATIZADO. 4. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA PARA DEBATE DA QUESTÃO CONSTITUCIONAL DE RELEVANTE INTERESSE JURÍDICO.
- **RE 757111** - RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO QUE CONCEDEU A SEGURANÇA PARA ASSEGURAR À RECORRIDA, SERVENTUÁRIA DA JUSTIÇA – O DIREITO À APOSENTADORIA PELO RPPS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. ALEGOU-SE OFENSA AOS ARTS. 40, CAPUT E 236, CAPUT, DA MESMA CARTA. LIMINAR NEGADA.



TEMAS ESCOLHIDOS



- **ADI 5111** - INCONSTITUCIONALIDADE DA INCLUSÃO NO RPPS DE SERVIDORES ESTABILIZADOS POR RESOLUÇÃO DA ASSEMBLÉIA, INGRESSADOS NO PERÍODO DE 1991 A 2003 – LC 138/2008 – RORAIMA.
- **ADI 4912** - INCONSTITUCIONALIDADE DA UNIFICAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS MILITARES (LEI ESPECÍFICA MONOTEMÁTICA) ART. 8º, 9º E 10 DA LC 125 DE MINAS GERAIS.
- **ADI 4967** - INCONSTITUCIONALIDADE DA UNIFICAÇÃO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO DOS MILITARES (LEI ESPECÍFICA MONOTEMÁTICA) LEI COMPLEMENTAR Nº 39/2002, DO ESTADO DO PARÁ. (PGR MANIFESTOU-SE PELA PROCEDÊNCIA DA ADIN) – VER ADI 4773
- **RE 596701** - MILITARES – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS MILITARES ENTRE EC 20 E EC 41/2003 – REUQUER A APLICAÇÃO DO MESMO ENTENDIMENTO VÁLIDO AOS SERVIDORES (IMUNIDADE ENTRE 98 E 2003 COM INCONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS EDITADAS ATÉ 2003 E REFLEXOS SOBRE PARCELA DE INCIDÊNCIA DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUÍDA DEPOIS DE 2003.
- **ARE 656298 AL** - UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVA. UNIÕES ESTÁVEIS CONCOMITANTES. REPERCUSSÃO GERAL AS QUESTÕES CONSTITUCIONAIS ALUSIVAS À POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO JURÍDICO DE UNIÃO ESTÁVEL HOMOAFETIVO E À POSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO JURÍDICO DE UNIÕES ESTÁVEIS CONCOMITANTES.



TEMAS ESCOLHIDOS



- **RE 669465 AL** - PENSÃO POR MORTE. CONCUBINATO IMPURO DE LONGA DURAÇÃO. EFEITOS PARA FINS DA PROTEÇÃO DO ESTADO À QUE ALUDE O ART. 226, § 3º DA CF/88. EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL.
- **RE 584388 AL** - SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO. REINGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DA EDIÇÃO DA EC 20/98 E FALECIMENTO POSTERIOR À POSSIBILIDADE. EXISTÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL.
- **RE 630137 AL** - CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DESTINADA AO CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. IMUNIDADE CONCEDIDA NA HIPÓTESE DE ACOMETIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO POR DOENÇA INCAPACITANTE. AUSÊNCIA DE LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR. TOMADA DE EMPRÉSTIMO DE LEGISLAÇÃO LOCAL DEFINIDORA DAS DOENÇAS QUE PERMITEM A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL. REPERCUSSÃO GERAL.
- **RE 636553 AL** - APOSENTADORIA. ANULAÇÃO DO ATO PELO TCU. DISCUSSÃO SOBRE A INCIDÊNCIA DO PRAZO DECADENCIAL DE 5 ANOS, SÚMULA 473 DO STF. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA.
- **RE 602584 AL** - TETO REMUNERATÓRIO – INCIDÊNCIA SOBRE O MONTANTE DECORRENTE DA ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO – ART. 37, INCISO XI, DA CARTA FEDERAL E ARTIGOS 8º E 9º DA EC 41/2003. REPERCUSSÃO GERAL A CONTROVÉRSIA SOBRE A POSSIBILIDADE.





PROPOSTAS GERAIS

1. Inserção de novos membros
2. Continuidade do Grupo
Membro que for sair do GT comunicar
3. Agendar visitas: CNJ e FUNPRESP
4. Agendar visitas com os Ministros Gilmar Mendes, Dias Tofoli e Teori Zavascki
5. Convidar o Colégio de Procuradores para participar de reunião do CONAPREV
6. Convidar presidente da FUNPRESP-JUD para participar de reunião do CONAPREV
7. Verificar novas ações e elaborar teses



PROPOSTAS LOCAIS



1. Cada estado aprofundar práticas com as PGE's
2. Contatos dos órgãos de previdência com juízes e tribunais locais
3. Propostas de Procuradorias Especializadas
4. Discussão com os MP's
5. Forma de influir no Judiciário – Juízes e Tribunais locais

PROPOSTA

SIM

BLÁBLÁBLÁ

NÃO

PROPOSTAS DE TRANSIÇÃO



- Ofícios de agradecimento aos atuais governadores
- Ofícios aos governadores eleitos solicitando apoio para continuidade dos GT's



COPAJURE - 2. Resumo das ações da comissão

○ I. Atividades Realizadas (2015)

4. Regimento Interno do COPAJURE

- 2
- 0
- 1
- 5
- Finalidade
- Funcionamento
- Composição
- Objetivo

COPAJURE - 2. Resumo das ações da comissão

○ I. Atividades Realizadas (2016)

5. Reunião em Abril/2016 (SC-Joinville)

- TEMA: Unidade Gestora Única retirado de pauta temporariamente.

- COPAJURE entende pela modificação devido a ação dos magistrados;

2

0

- Aguarda Relatório coordenado pelo TCU - trabalho individualmente realizado com cada RPPS que tem os seguintes objetivos:

1

6

1- Gestão da previdência;

2- Painel da situação do país do problema déficit atuarial;

3- Documento mais significativo que envolve judiciário e legislativo para apresentar aos ministros do STF.

COPAJURE - 2. Resumo das ações da comissão

○ II. Resultados

- Colégio de Procuradores Estaduais ingressou como *amicus curiae* na ADI 5403;
- Estados de São Paulo (SP) e Rio Grande do Sul (RS) e Santa Catarina (SC) ingressaram como *amicus curiae* na ADI 5039;
- Nos últimos 02 (dois) anos foram julgados pelo STF com julgamento favorável aos RPPS cinco processos, segue:

COPAJURE - 2. Resumo das ações da comissão

○ II. Resultados (continuação)

PROCESSO	ASSUNTO
<u>MS 31299</u>	Contagem de tempo anterior à EC 20 com acréscimo de 17% para quaisquer regras de aposentadoria (Magistrados, membros de MPU, com reflexos inevitáveis para professores)
<u>MI 833 e 844</u>	Aposentadoria especial de risco. Aplicação da Lei Complementar nº 51/1985 a outras categorias (oficiais de justiça)
<u>RE 603580</u>	Definição sobre direito à integralidade do <u>valor das pensões</u> e revisão pela paridade com o valor dos proventos decorrentes de aposentadoria anterior ao advento da EC nº 41/2003.
<u>ADI 4639</u>	Criação de RPPS para serventuários do Estado de Goiás
<u>Recl 18868</u>	Alegação de descumprimento da SV 33 pela SPPS e Instrução Normativa MPS/SPPS n. 3/2014

COPAJURE - 2. Resumo das ações da comissão

III. Propostas

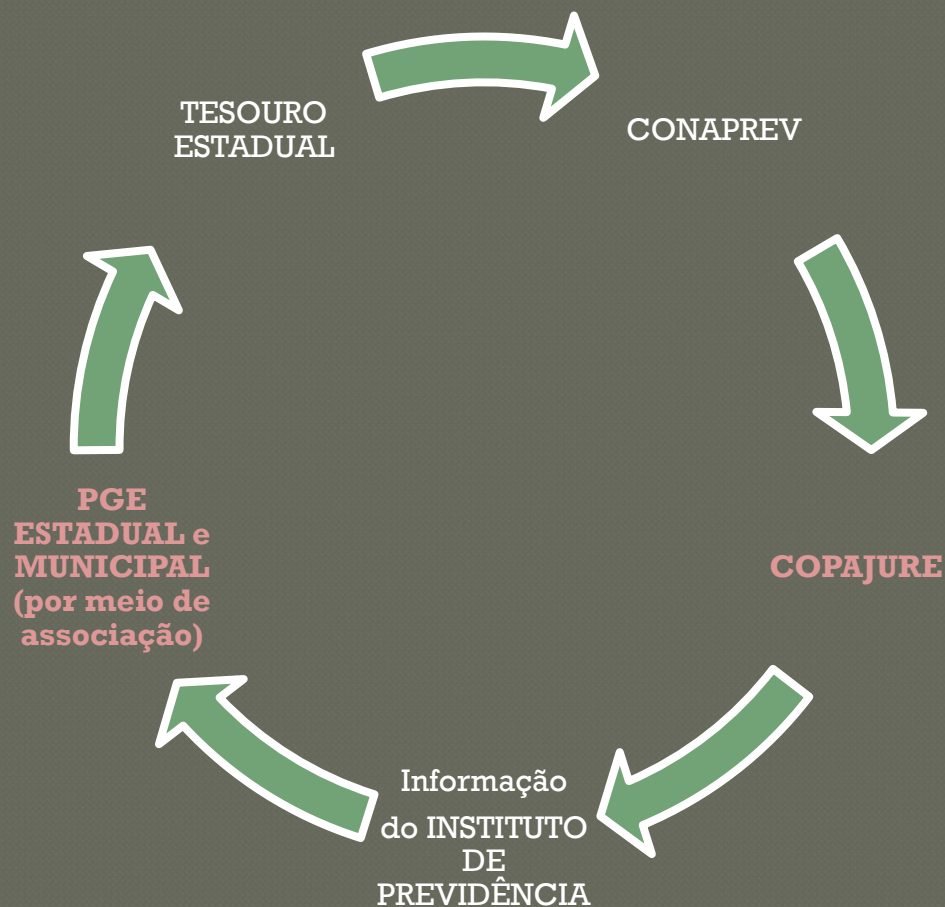
Ações para serem priorizadas:

PROCESSO	ASSUNTO
<u>ADI 5039</u>	Aposentadoria Policiais Civis
<u>ADI 5403</u>	Aposentadoria especial para servidores Sistema Penitenciário e Instituto Geral de Perícia
<u>ARE 875958</u>	Contribuição Previdenciária
<u>SL 1044</u>	Unidade Gestora Única – Lei estado Espírito Santo
<u>ADI 3308</u>	Unidade Gestora Única
<u>ADI 3363</u>	Unidade Gestora Única
<u>ADI 4803</u>	Unidade Gestora Única

COPAJURE – 3. Conclusão

- I. A participação das PGEs e PGMs nos trabalhos da Comissão é FUNDAMENTAL.
- A DEDICAÇÃO DOS CONSELHEIROS do RPPS acompanhando o trabalho de sua respectiva Procuradoria é importante para que os assuntos tratados pela COPAJURE possam apresentar resultado.

COPAJURE – 3. Conclusão



EXEMPLO DE CASO – RS Procuradoria-Geral a ingressar com

- * uma Ação Direta de Inconstitucionalidade contra uma Lei aprovada na Assembleia Legislativa de iniciativa do Poder Judiciário de aumento de majoração de subsídios;

- * com um artigo que estende essa majoração aos inativos e pensionistas.

- * Então, a autarquia previdenciária, ela achou que não teria suporte econômico para manter esse pagamento e pediu ao Governador,

- * o Governador incumbiu a PGE de ajuizar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade.

A seguir, o debate ocorreu em torno

- * do orçamento do estado, isto é, do limite do orçamento do Poder Judiciário;

- * PLP 257 como alteração da LRF, que deixa clara a responsabilidade dos Poderes, em relação às obrigações de pessoal e previdenciárias no cômputo dos seus limites de gastos;

- * ações que precisam ser trabalhadas com ação; cálculo individual, atuarial; equilíbrio financeiro atuarial.

PGE

- O que precisam?
- Como podemos ajudar?

Grata pela atenção.

Contato:

mhardy@ipmc.curitiba.pr.gov.br

twelzel@sp.gov.br